



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2018 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Hugo César Silva Mendes, portador da cédula de identidade de nº 20218052002-9 SSP-MA e **BRASFARMA COMERCIAL LTDA.**, representada pelo Sr. José Braga Rocha, portador da cédula de identidade de nº 1168296991 GEJUSPC -MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Constatou-se que ambas as participantes não são enquadradas como ME, EPP ou MEI. Todavia, o objeto da contratação é necessário a manutenção da saúde pública posto que destinado ao atendimento dos munícipes, razão porque, em observância ao interesse público, será dado prosseguimento ao certame, mormente porque fora conferida ampla publicidade ao feito mediante a veiculação do aviso contendo o resumo do instrumento convocatório na imprensa oficial, jornal de grande circulação no Estado, portal do município e SACOP. Por outro ângulo, não existe empresa local que atue no ramo cuja contratação é pretendida, o que também ampara a continuidade do certame, com espeque no art. 49, II, da LC nº 123/06 c/c art. 15, II, do Decreto Municipal nº 004/2017. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, ocasião em que as licitantes esclareceram não ter interesse em oferecer lances verbais. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes, sendo certo que as mesmas reduziram grande parte dos preços inicialmente propostos, conforme mapa de negociação direta em anexo. Assim, são declaradas vencedoras da fase de propostas de preços as licitantes **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.**, (Itens nº 02, 04, 05, 06, 09, 12 à 15, 17, 19, 21 à 30, 33, 34, 35, 37, 39,40,41, 43, 48, 50, 51, 54 à 57, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 75, 76, 78, 80 à 84, 87, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 105 à 110, 113, 114, 118 à 121, 127, 129 à 135, 137, 141, 143 à 147, 151 à 155, 157 à 160, 163, 169, 172, 173, 175 à 179, 182, 183, 184, 187, 189, 195, 196, 201, 203, 204, 207, 208, 210, 212, 213, 214, 216, 218, 219, 221, à 224, 226, 227, 228, 232 à 235, 240 à 243, 245, à 249, 255 à 269, 271 à 278, 280 à 297, 299, 301, 302, 303, 305, 306, 309 à 315, 318, 319, 320, 322 à 327, 329 à 334, 337 à 340, 342, 344, 350, 352, 353, 356, 360 à 386, 388 à 392), com o preço total proposto de R\$ 1.230.855,25 (um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **BRASFARMA COMERCIAL LTDA.** (Itens nº 01, 03, 07, 08, 10, 11, 16, 18, 20, 31, 32, 36, 38, 42, 44 à 47, 49, 52, 53, 58, 60, 61, 64, 66, 68, 70, 73, 74, 77, 79, 85, 86, 89, 90, 91, 95, 97,100, 102, 103, 104, 111, 112, 115, 116, 117, 122 à 126, 128, 136, 138, 139, 140, 142, 148, 149, 150, 156, 161, 162, 164 à 168, 170, 171, 174, 180,181, 185, 186, 188, 190 à 194, 197 à 200, 202, 205, 206, 209, 211, 215, 217, 220, 225, 229, 230, 231, 236 à 239, 244, 250 à 254, 270, 279, 298, 300, 304, 307, 308, 316, 317, 321, 328, 335, 336, 341, 343, 345 à 349, 351, 354, 355, 357, 358, 359 e 387), com o preço total proposto de R\$ 897.365,20 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e

X



CPL
530

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cinco reais e vinte centavos). Abertos os envelopes contendo os documentos habilitatórios das licitantes, bem como analisada a documentação apresentada, as mesmas são declaradas habilitadas. Assim, são declaradas vencedoras do certame **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.**, (Itens nº 02, 04, 05, 06, 09, 12 à 15, 17, 19, 21 à 30, 33, 34, 35, 37, 39,40,41, 43, 48, 50, 51, 54 à 57, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 75, 76, 78, 80 à 84, 87, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 105 à 110, 113, 114, 118 à 121, 127, 129 à 135, 137, 141, 143 à 147, 151 à 155, 157 à 160, 163, 169, 172, 173, 175 à 179, 182, 183, 184, 187, 189, 195, 196, 201, 203, 204, 207, 208, 210, 212, 213, 214, 216, 218, 219, 221, à 224, 226, 227, 228, 232 à 235, 240 à 243, 245, à 249, 255 à 269, 271 à 278, 280 à 297, 299, 301, 302, 303, 305, 306, 309 à 315, 318, 319, 320, 322 à 327, 329 à 334, 337 à 340, 342, 344, 350, 352, 353, 356, 360 à 386, 388 à 392), com o preço total proposto de R\$ 1.230.855,25 (um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **BRASFARMA COMERCIAL LTDA.** (Itens nº 01, 03, 07, 08, 10, 11, 16, 18, 20, 31, 32, 36, 38, 42, 44 à 47, 49, 52, 53, 58, 60, 61, 64, 66, 68, 70, 73, 74, 77, 79, 85, 86, 89, 90, 91, 95, 97,100, 102, 103, 104, 111, 112, 115, 116, 117, 122 à 126, 128, 136, 138, 139, 140, 142, 148, 149, 150, 156, 161, 162, 164 à 168, 170, 171, 174, 180,181, 185, 186, 188, 190 à 194, 197 à 200, 202, 205, 206, 209, 211, 215, 217, 220, 225, 229, 230, 231, 236 à 239, 244, 250 à 254, 270, 279, 298, 300, 304, 307, 308, 316, 317, 321, 328, 335, 336, 341, 343, 345 à 349, 351, 354, 355, 357, 358, 359 e 387), com o preço total proposto de R\$ 897.365,20 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

Osiran Santos Sousa
Pregoeiro

C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.

BRASFARMA COMERCIAL LTDA.